



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 116 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2770, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Institui o "Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Mossoró, o "Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama", anualmente, no dia 5 de outubro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 13 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 455/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido DANIEL JONATAN DANTAS PINHEIRO do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Publicidade, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 456/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SÍRIA RAQUEL BATISTA SOARES, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Publicidade, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Comunicação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 461/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor RGÉRIO GOMES DE CARVALHO do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Lions Mossoró Centro, Símbolo DE IV - Diretor de Ensino IV, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 462/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RGÉRIO GOMES DE CARVALHO matrícula 10220-2, professor nível III, para o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, Símbolo VDE III – Vice-Diretor de Ensino III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 463/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DULCINEIDE DE LIMA CAVALCANTE matrícula 10816-2, professora nível III, para o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Lions Mossoró Centro, Símbolo DE IV – Diretor de Ensino IV, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 464/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a gratificação da servidora MARIA DO SOCORRO GUEDES PINTO SANTOS, matrícula 12547-4, Função Gratificada I, com lotação na Unidade de Saúde Marcos Raimundo Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 465/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TIBÉRYO CÉSAR ALVES LIMA DE MOURA, para o cargo de provimento em comissão de Supervisão da Equipe de Saúde da Família, Símbolo SSF – Supervisor de Saúde da Família, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 466/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DALVA MENDONÇA DE QUEIROZ para o cargo em comissão de Chefe do Setor Financeiro do Hospital São Camilo de Lelis, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 467/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LIDIANE FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Atenção ao Educando, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 453/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SHEILA REGINA DE MOURA, da função de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL 2, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 454/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO, matrícula nº 10365-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, para a função de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL 2, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Republicado por incorreção

DECRETO Nº 3.867 , DE 14 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.480,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgâ-

nica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 335/2011-SEDEC, 336/2011-GEARH, 338/2011-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.480,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de outubro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					245.480,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					235.480,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103		0001		60.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					104.480,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103		0001		104.480,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					71.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112		0001		71.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					10.000,00
1076 ÁGUA VIVA					5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001		5.000,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE					5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100		0001		5.000,00
Anexo II (Redução)					245.480,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					235.480,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					95.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103		0001		95.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112		0001		25.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112		0001		15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112		0001		20.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					11.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112		0001		11.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR					69.480,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103		0001		1.480,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103		0001		68.000,00
20 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					10.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100		0001		5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		0001		5.000,00

DECRETO Nº 3.868 , DE 14 de outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 337/2011-SEDETEMA . DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de outubro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					50.000,00
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001			50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 2393/2011-SEMAP
(REPUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Es-tatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art: 1º EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora JULIANA ANGELICA RODRIGUES MASCARENHAS, matrícula nº. 9731-4, lotada na Gerencia Executiva da Educação – E. M. Professora Celina Guimarães, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo do poder executivo.

Art: 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**PORTARIA Nº 2403/2011-SEMAP
(REPUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, que requer a interrupção de sua Licença sem remuneração, e por consequência, o retorno às suas atividades profissionais,

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 20 de Outubro de 2011, do servidor LAURO AUGUSTO ROQUE ESCOSSIA, matrícula nº 8969-9 lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professor Alexandre Linhares, que se encontrava de Licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 20/04/2011 a 20/04/2012 com retorno no dia 21/04/2012, conforme Portaria nº 0823/2011-SEMAP, de 14/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**PORATARIA Nº 2402/2011-SEMAP
(REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2002/2007 ao servidor ALCIOMAR LOPES DE ARAUJO, matrícula nº. 9454-4, ocupante do cargo de Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Heloisa Leão de Moura, com prazo de vigência de 15/10/2011 a 12/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2641/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora ZILDETE MARINHO DA SILVA, matrícula nº 3081-4, Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação – N.E.R. Jerônimo Rosado, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 15/09/2011, conforme Benefício de Número 1568276890, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 07 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORATARIA Nº 2656/2011 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 1951/2011-SEMAP, de 04/08/2011, que opina pela punição do servidor abaixo identificado, por ter violado os deveres básicos catalogados no art. 130, I, IV e V, art. 131, XIV, e 134, da Lei Complementar nº. 29/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO, ainda, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratificou o relatório

supra, e com fundamento no art. 140, inciso II, e 143, da Lei Complementar nº 29/2008 retro;

R E S O L V E :

Art. 1º - APPLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 15 (quinze) dias, no período de 17 a 31 do corrente mês, ao servidor JEAN CARLOS DA SILVA, matrícula nº. 12082-0, ocupante do cargo de Agente de Endemias, com lotação na Gerência Executiva da Saúde – Departamento de Vigilância à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2657/2011 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 1951/2011-SEMAP, de 04/08/2011, que opina pela punição do servidor abaixo identificado, por ter violado os deveres básicos catalogados no art. 130, I, IV e V, art. 131, XIV, e 134, da Lei Complementar nº. 29/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO, ainda, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratificou o relatório supra, e com fundamento no art. 140, inciso II, e 143, da Lei Complementar nº 29/2008 retro;

R E S O L V E :

Art. 1º - APPLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 15 (quinze) dias, no período de 17 a 31 do corrente mês, ao servidor JOSÉ LINDOMAR FERNANDES, matrícula nº. 12108-8, ocupante do cargo de Agente de Endemias, com lotação na Gerência Executiva da Saúde – Departamento de Vigilância à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2658/2011 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 1951/2011-SEMAP, de 04/08/2011, que opina pela punição da servidora abaixo identificada, por ter violado os deveres básicos catalogados no art. 130, I, IV e V, art. 131, XIV, e 134, da Lei Complementar nº. 29/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO, ainda, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratificou o relatório supra, e com fundamento no art. 140, inciso II, e 143, da Lei Complementar nº 29/2008 retro;

R E S O L V E :

Art. 1º - APPLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 15 (quinze) dias, no período de 17 a 31 do corrente mês, à servidora MARIA VELÚZIA DE SOUZA, matrícula nº. 12042-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, com lotação na Gerência Executiva da Saúde – Departamento de Vigilância à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de outubro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2653/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 264/11 – GEDS/GG , e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da administração, a remoção da servidora VANILDA MARIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 5712-2, da Gerencia Executiva do Desenvolvimento Social para Secretaria Geração Executiva da Saúde - CAPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2659/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora KALIANE ROBERTA DOS SANTOS NARCISO, matrícula nº. 13.755-3, lotada na Gerencia Executiva da Educação, do cargo de Professora, do quadro de pessoal efetivo do poder executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORATARIA Nº 2660/2011-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ALANA KATIANE N. DE FARIA, matrícula nº. 13851-7, lotada na Gerencia Executiva do Desenvolvimento Social - CREAS, do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal efetivo do poder executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de Outubro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 182/2011 SEDETEMA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELIPÍPEDO, EM VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BELO HORIZONTE, BOM JESUS E JUCURI.

VALOR: R\$ 29.612,67 (VINTE Nove MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2011.

EMPRESA: GETSEMANY CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA

ROSADO NOGUEIRA

ASSINA PELO CONTRATADO: SR. VALMIR AZEVEDO FREIRE

ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011 – GECOM

A Prefeitura Municipal de Mossoró através da Comissão Permanente de Licitação 1, nomeada através da portaria nº 378/2010, de 30 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que transcorrido o prazo legal do acordo com o art. 109 da lei 8.666/93, da Tomada de Preços nº 015/2011 – GECOM, cujo objeto é a Contratação de Empresa para realizar serviços de produção de material audiovisual dos atos administrativos municipais, a Comissão Permanente de Licitação 1 convoca a empresa VIDEO.COM PRODUÇÕES LTDA, habilitada a prosseguir participando da fase de abertura de propostas, a comparecer na sede da Diretoria Executiva de Compras, sala das licitações, localizada a Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Centro – Mossoró/RN, para abertura de Propostas de Preços, que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2011 às 08h00min

COMISSÃO 1
**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS
ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES**

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO: 22/08/2011 a 20/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2011

CONTRATADA: E. C. MEDEIROS – CLÍNICA OITAVA ROSADO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Elano Cantídio de Medeiros (Diretor).

ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO: 22/08/2011 a 20/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2011

CONTRATADA: LMECC – LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CÂNCER.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Falcão Freire Neto (Presidente).

ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 398/2005- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA 398/2005 – GES, cujo objeto é a execução pela contratada, de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO: 22/08/2011 a 20/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2011

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIVIDA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Júlio César Alves de Souza (Diretor).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 531/2006- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 531/2006 – GES, cujo objeto é a contratação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no município de Mossoró-RN, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO: 22/09/2011 a 21/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011

CONTRATADA: CITOCLÍNICA – LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Ro-

sado Nogueira (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: João Bosco de Souza (Diretor).
ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 531/2006- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 531/2006 – GES, cujo objeto é a contratação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no município de Mossoró-RN, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO: 22/09/2011 a 21/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011

CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORÓ LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Josivan Pereira Dantas (Diretor).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 531/2006- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 531/2006 – GES, cujo objeto é a contratação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no município de Mossoró-RN, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO: 22/09/2011 a 21/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011

CONTRATADA: CENTRO DE OLHOS DE MOSSORÓ - CEM.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Flávio Giuliano Patrício de Miranda (Diretor).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 531/2006- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 531/2006 – GES, cujo objeto é a contratação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no município de Mossoró-RN, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO: 22/09/2011 a 21/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011

CONTRATADA: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis de Assis Mendonça Martins (Sócio).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 531/2006- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 531/2006 – GES, cujo objeto é a contratação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no município de Mossoró-RN, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO: 22/09/2011 a 21/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011

CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS DR. VASCONCELOS NETO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: José Martins de Vasconcelos Neto (Diretor).

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 531/2006- GES

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 531/2006 – GES, cujo objeto é a contratação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizados no município de Mossoró-RN, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PRAZO: 22/09/2011 a 21/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011

CONTRATADA: CEPAC – CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Felício Francisco de

Moura (Diretor).

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº 695/2011 – GEDS**

OBJETO: contratação de empresa especializada em projeto de filmes 3D (cinema), com sala contendo 244 lugares, tendo incluso: ingresso, refrigerante lata 350 ml, pipoca 100g, chocolate com 16g, destinado a programação do Dia das Crianças.

VALOR: R\$ 21.000,00

VIGÊNCIA: 10 a 14 de outubro de 2011

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2011

CONTRATADA: MULTICINE CINEMAS LTDA – CNPJ: 07.609.246/0003-76

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ASSINA PELA CONTRATADA: Marlene Soares dos Santos.

**EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO
LOCAÇÃO IMÓVEL**

REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 327/2011 – GEED - FIRMAZÓ EM 01/05/2011

OBJETO: Locação do imóvel, localizado a Rua Amâncio Leite, 56, Boa Vista – Mossoró – RN, onde funciona a UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALGISA FERNANDES MOREIRA.

INÍCIO DA RECISÃO CONTRATUAL: APARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011

LOCADORA: DEUSDETE GOMES DE MORAIS
Assina pela Contratante: MANOEL BIZERRA DA COSTA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
DE CONTRATO**

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 289/2011 – GEDS.

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 379/2010, publicada no JOM de 30 de dezembro de 2010, pág. 06, torna público que, o aviso de EXTRATO DE CONTRATO, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 289/2011 – GEDS, cujo objeto é locação de imóvel em nome do Sr. EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, publicado no JOM, edição de 08 de julho de 2011, página 5. Onde se lê: "VIGÊNCIA: 01/05/2011 à 30/04/2012" Leia-se em função dessa retificação "VIGÊNCIA: 08/06/2011 à 07/06/2012".

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 310/2011 – GEED.

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 379/2010, publicada no JOM de 30 de dezembro de 2010, pág. 06, torna público que, o aviso de EXTRATO DE CONTRATO, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 310/2011 – GEED, cujo objeto é locação de imóvel em nome do Sr. SANDRO RÓBERTO DIAS BEZERRA, publicado no JOM, edição de 01 de julho de 2011, página 6. Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 01/05/2011" Leia-se em função dessa retificação "DATA DA ASSINATURA: 18/05/2011".

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO PRESENCIAL**

R.P. Nº 096/2010 – GES

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 096/2010 – GES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos do Programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários.

EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÉUTICO – EPP - CNPJ: 09.122.003/0001-72

VALOR: R\$ 137.908,66

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03.01.2011.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05.01.2011

DATA DO CONTRATO: 14.07.2011

EXTRATO DE POSTILAMENTO

APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010 – SESUTRA – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/02/2011

OBJETO: A inclusão da ação 2101 - Gestão da Municipalização do Trânsito – Elemento de Despesa 390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) Fonte: 100 (Recursos Ordinários), que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento de Trânsito, através de Equipamentos Eletrônicos e Sistema Especializado, para Detecção, Medição, Registro, Processamento de Imagens e Dados de Infrações de Trânsito nas vias sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Mossoró.

EMPRESA: Trana Construções Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2011.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

ASSINA PELA CONTRATADA: Telmo de Jesus Alfredo.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 – GES

OBJETO: Fornecimento de alimentações prontas (Quentinhos) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais da saúde lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini, Centros de Atenção Psicosocial – CAPS e CAPS II.

EMPRESA: CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO - CNPJ: 07.515.899/0001-24

VALOR: R\$ 403.380,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 – GES
OBJETO: Fornecimento de alimentações prontas (Quentinhos) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais da saúde lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini, Centros de Atenção Psicosocial – CAPS e CAPS II.

EMPRESA: CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO - CNPJ: 07.515.899/0001-24

ADJUDICADO POR: Manoel Bizeria da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04.10.2011.

HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 – GES, homologado em 06 de outubro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO
CNPJ: 07.515.899/0001-24 **TEL:** (84) 3061-6206

ENDERECO: RUA ROLO EUFRASIO, 29 – ABOLIÇÃO III- MOSSORÓ RN

REPRESENTANTE LEGAL: ERIALDO ALVES DE MELO

RG: 459860 SSP/RN CPF: 229.397.334-49

ITEM 01: 60.480 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA) UNIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (ALMOÇO) CONDICIONADA EM EMBALAGENS "QUENTINHAS OU SIMILAR, QUE CONTENHA OBRIGATORIAMENTE 03(TRÊS) COMPATIMENTOS SEPARADOS, PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS ÚTEIS, DA SEMANA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, COM PESO MÉDIO DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 272.160,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS);

ITEM 02: 29.160 (VINTE E NOVE MIL CENTO E SESENTA) UNIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CEIA) CONDICIONADA EM EMBALAGENS "QUENTINHAS OU SIMILAR, QUE CONTENHA OBRIGATORIAMENTE 03(TRÊS)

COMPATIMENTOS SEPARADOS, PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS ÚTEIS, DA SEMANA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, COM PESO MÉDIO DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 131.220,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E Vinte REAIS); TOTAL: R\$ 403.380,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de alimentações prontas (Quentinhos) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais da saúde lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini, Centros de Atenção Psicosocial – CAPS e CAPS II, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 019/2011 – GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrão por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 103 – Transferência do SUS. – 112 – Receitas de Impostos Vinculados a Saúde – 185 – Transferência dos SUS – Fundo Estadual.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Geradora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal (is) da seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Geradora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011 – GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011 – GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011 - GES (a(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata).

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DEBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

Das Disposições Finais

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011 - GES e seus anexos, e as propostas das empresas: CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO, classificadas, respectivamente, no

Certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO

CNPJ: 07.515.899/0001-24

Empresa Registrada

ERIALDO ALVES DE MELO

CPF: 229.397.334-49

REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2011 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09109547000102 **TEL:** (84) 3205-8649

ENDERECO: RUA: ARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
RG: 000286823-SSP/RN **C P F :** 143.837.804-15

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº.

3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2011 – SEMAD, homologado em 27 de setembro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

ITEM 1:12(DOZE) UNIDADES DE ACIDO MURATICO - ACIDO CLORIDRICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE ENTRE 36,5 - 38,0 % (EM PESO); COMPOSTO DE METAIS PESADOS: MAXIMO 5 PPM / RESIDUO POR IGNICAO MAXIMO DE 0,008 % (COM 20 ML DA AMOSTRA); TIPO LÍQUIDO IN-COLOR, FUMEGANTE, COM ÓDOR FUNGENTE, A FUMEGACAO CESSA SE DILUIDO EM DOIS VOLUMES DE AGUA; ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIMPA FACILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 4,48 (QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 53,76 (CINQUENTENA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);

ITEM 2:35(TRINTA E CINCO) UNIDADES DE AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEL BASICO: 2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO: 1,8%MINIMO; COMPOSICAO AROMATICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML, VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARCA. MARILUXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 4,47 (QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 156,45 (CENTO E CINQUENTENA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 3:2(DOIS) UNIDADES DE BALDE DE PLASTICO -05 LITROS C / ALCA. MARCA. IBAPAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 7,00 (SETE REAIS);

ITEM 4:2(DOIS) UNIDADES DE BALDE DE PLASTICO -10 LITROS C / ALCA. MARCA: PARAMONATO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 6,58 (SEIS REAIS E CINQUENTENA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 13,16 (TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);

ITEM 5:2(DOIS) UNIDADES DE BALDE DE PLASTICO -20 LITROS C / ALCA. MARCA. JUNDIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 6:11(ONZE) UNIDADES DE GARRAFÕES DE PLÁSTICO (VAZIO), COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA ÁGUA MINERAL. MARCA NCOPLAJEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS);

ITEM 8: 5(CINCO) UNIDADES DE CAÇAMBAS EM PLÁSTICO P/ GELO. MARCA. PLASUTILAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 5,49 (CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 27,45 (Vinte E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 9:2(DOIS) UNIDADES DE CAFETEIRA – COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LITROS; GARANTIA DE 01 (UM) ANO; MARCA. AMVOXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 34,90 (TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 69,80 (SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 10: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL P/ÁGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MINIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT. MARCA. ULTRACOPONSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 2,19 (DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 876,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

ITEM 11:200(DUZENTOS)UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MINIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS

COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT. MARCA. COPOBRASAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 320,00 (TREZENTOS E Vinte REAIS);

ITEM 12: 220(DUZENTOS E Vinte)UNIDADES DE DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCE; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA,PINHO,EUCALIPTO,FLORAL,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE. MARCA. MARILUXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 4,95 (QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 1.089,00 (UM MIL E OITENTA E NOVE REAIS);

ITEM 13:1(UM)PACOTES DE DESODORIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE ALUMINIO PESANDO LÍQUIDO 277 GRAMAS E AUTORIZACAO PELA MS; AEROSOL; SOLUBIZANTES,COADJUVANTES,PERFUME,BUTANO E PROPANO,NAO CONTEN CFC; FLORAL,CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA,CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA PACOTE C/ 12. MARCA. AIR WICKAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 101,50 (CENTO E UM REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 101,50 (CENTO E UM REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS);

ITEM 14:8(OITO) CAIXAS DE DETERGENTE LÍQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR AIQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6% COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, ANÔNICOS, NÃO IÓNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSAMENTE, FRAGÂNCIA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DE PH ENTRE 6,0 E 8,0 SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO INCOLOR COM VALIDADE DE 03 ANOS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1L. MARILUXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 58,70 (CINQUENTENA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 469,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS);

ITEM 15:5(CINCO) UNIDADES DE ESCOVÃO PARA LIMPEZA; SANITARIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIAMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; MARCA. SANIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 6,48 (SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 32,40 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 16:30(TRINTA)PACOTES DE ESPONJA DE AÇO TIPO CARBONO PARA LIMPEZA E BRILHO DE PANELAS, EMBALEGEM C/ 8 UNIDADES. MARCA. ASSOLANAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 74,70 (SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS);

ITEM 17:40(QUARENTA) UNIDADES DE ESPONJA DE ESPUMA- ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA PARA LIMPEZA MEDINDO 10,5CM DE COMPRIMENTO POR 7CM DE LARGURA.. MARCA BETTAMIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 236,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

ITEM 18:32(TRINTA E DOIS)UNIDADES DE FLANELA; 100% ALGODAO, MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA. CORREA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 118,40 (CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 19:10(DEZ) CAIXAS DE FOSFORO ACENDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; EMBALAGEM COM 10 CAIXAS CADA UMA CONTENDO 10 UNIDADES. MARCA. PARANAO. PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS);

ITEM 20:30(TRINTA)PACOTES DE GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 18)CM, EM FOLHA

SIMPLES DE SEDA, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MAXIMA PACOTE COM 50 FOLHAS. MARCA JOFELAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 2,98 (DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 89,40 (OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 21:2(DOIS) CAIXAS DE LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BÚTIL ETIL TER-TRIPOLIFOSFATO DE S DIO INGRE DIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA. MARCA. LUAGLASSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 78,90 (SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 157,80 (CENTO E CINQUENTENA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS); ITEM 22:1(UM)CAIXAS DE POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML; TIPO LÍQUIDO; COMPOSTO DE AGENTE DE POLIMENTO, SOLVENTE DE PETROLEO,VEICULO; SOLUBILIZANTE,SABAO, E ESSENCE; EMBALAGEM LATA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA COM 24 (Vinte E QUATRO) UNIDADES CADA. MARCA. MARILUXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 47,80 (QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 47,80 (QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 23:3(TRÊS) UNIDADES DE LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL PEQUENA,CAPACIDADE 8 LT. MARCA. POLIVILITAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 21,90 (Vinte E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 65,70 (SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS);

ITEM 24:8(OITO) CAIXAS DE LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO);

COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA,OLEO PARAFINICO,SILICONE,ALCA_LIZANTE; ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO,PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 500ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. CAIXA CONTENDO 24 (Vinte E QUATRO) UNIDADES CADA. MARCA. PEROBAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 91,50 (NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 732,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 25:1(UM)CAIXAS DENAFTALINA. CAIXA COM 50 EMBALAGENS CONTENDO 50 (CINQUENTENA) GRAMAS CADA. MARCA. DETERLIMPAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 54,80 (CINQUENTENA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 54,80 (CINQUENTENA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 26:50(CINQUENTENA) UNIDADES DE OLEO DE PEROBAISMLAR; COMPOSTO A BASE DE MINERAL,VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTENCIA LIQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE 200 (DUZENTOS) ML. MARCA. PEROBAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 4,09 (QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 204,50 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS);

ITEM 27:5(CINCO) UNIDADES DE PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO EM PLÁSTICO - TAMAÑO APROX. 40CM. MARCA. VASSOLISAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 5,48 (CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 27,40 (Vinte E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 28:20(Vinte)UNIDADES DE PANO DE CHAO MULTI-USO; DE FIBRAS DE VISCOSE; COMPOSTO DE RESINA,VINIL ACRILICA,CORANTE,AGENTE BACTERIOSTATICO; MEDINDO (60X33)CM; NA COR AZUL; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA. MULTUSOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS);

ITEM 29: 15(QUINZE) FARDO DE- PAPEL HIGIÉNICO DE BOA QUALIDADE BRANCA; 100% FIBRAS CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; 57 A 66G.; FOLHA SIMPLES; BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; NEUTRO; CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90; 70% A 80%; 10% DE ALONGAMENTO; ROLOS MEDINDO 30M X 10CM; PODENDO CONTER MICROFUROS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; 4CM DE DIAMETRO; GOFRADO, PICOTADO,SEM RELEVO. FARDO COM 64 ROLOS. MARCA. JOFELAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 74,80 (SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 1.122,00 (UM MIL, CENTO E Vinte E DOIS

REIAS);
ITEM 30:30(TRINTA)FARDO DE PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO (23 X 27)CM,COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPII T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%,CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; COR BRANCA; FARDO COM 24 (VINTE E QUATRO) PACOTES..MARCA JOFELAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 107,80 (CENTO E SETE REIAS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 3.234,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REIAS);
ITEM 31: 300(TREZENTOS) UNIDADES DE PEDRA SANITARIA; TIPO ARREDONDADA,COM SUPORTE; FRAGANCIA FLORAL,NA COR AZUL; EM CONSISTENCIA SOLIDA; COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO/C/AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO FABR.ANvisa,LAUDO ANALITICO LOTE DO PRODUTO.MARCA.ORIENTALAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E Vinte REIAS);
ITEM 32:6(SEIS) UNIDADES DE RODO DE BORRACHA - COM BASE DE ALUMINIO MEDINDO 60 CM COM REFORÇO DE METAL NOS DOIS LADOS (ENTRE O CABO E A BASE), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO MEDINDO 1,20MTS .MARCA.VASSOLISAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 10,32 (DEZ REIAS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 61,92 (SESENTA E UM REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);
ITEM 33: 50(CINQUENTA) UNIDADES DE SABAO EM PEDRA, EM BARRA DE 500G; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=>11,5 MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; COMUM; NA COR ROSA; EMBALADO EM Saco PLASTICO,COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.MARCA.GUARANIAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 3,49 (TRÊS REIAS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 174,50 (CENTO E SETENTA E QUATRO REIAS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 34: 70 (SETENTA) UNIDADES DE SABAO EM PO DETERGENTE; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; SILICATO DE SODIO,CARBONATO DE SODIO; TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=11,5 MAXIMO,SOLUCOAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS,VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.MARCA.MARILUXAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 119,00 (CENTO E DEZENOVE REIAS);
ITEM 35:2(DOIS) CAIXAS DE SABONETE; LÍQUIDO; DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5; PARA HIGIENE CORPORAL; EM FRASCO C/1000ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA.MARCA.MARILUXAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 69,80 (SESENTA E NOVE REIAS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 139,60 (CENTO E TRINTA E NOVE REIAS E SESSENTA CENTAVOS);
ITEM 36: 5(CINCO) PACOTES DE Saco P/ LIXO 100L, Saco PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191.PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG.MARCA. RAVA.AO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 19,90 (DEZENOVE REIAS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 99,50 (NOVENTA E NOVE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM 37:4(QUATRO) CAIXAS DE Saco P/ LIXO 50L, Saco PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 50L; CONFECIONADO EM POLIETILENO; 40 CM LARG. X 60 CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOZO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191.PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG.MARCA.RAVA.AO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 15,00 (QUINZE REIAS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 60,00 (SESENTA REIAS);
ITEM 38: 2(DOIS) UNIDADES DE TOALHA DE ROSTO MEDINDO NO MINIMO (0,48X0,80)CM CORES VARIADAS TECIDO 100% ALGODAO, NANCOTTON GRAMATURA DE NO MINIMO DE 500GR/M2.MARCA. DOLHER.AO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 7,49 (SETE REIAS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 14,98 (QUATORZE REIAS E NOVENTA E OITO CENTAVOS);
ITEM 39: 50(CINQUENTA)UNIDADES DE VASSOURA DE PALHA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.MARCA.ARTESENALAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ R\$ 50,00 (CINQUENTA REIAS);
ITEM 40:6(SEIS) UNIDADES DE VASSOURA DE PELO; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPRESSURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.MARCA.VASSOLISAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 10,49 (DEZ REIAS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 62,94 (SESENTA E DOIS REIAS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);
ITEM 41:15(QUINZE) UNIDADES DE VASSOURA PIAÇAVA; DOMESTICO PARA LIMPEZA PESADA; PRÓPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM MARCA.SÃO LUISAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 9,48 (NOVE REIAS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 142,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS REIAS E Vinte CENTAVOS);
ITEM 42:100(CEM) UNIDADES DE AGUA SANITARIA - AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT.AN.VISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO CONTENDO 1,00 LITRO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP/C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO,MARCA.MARILUXAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 2,99 (DOIS REIAS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 299,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS);
ITEM 43: 20(VINTE)UNIDADES DE CERA LÍQUIDA DE ACABAMENTO INDUSTRIAL, LINHA TRATAMENTO DE PISOS, INCOLOR, COPOLIMERO ACRÍLICO, AGENTE FORMADOR DE FILME, SOLVENTE, COADJUVANTE, PLASTIFICANTE, DISPERSANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.MARCA BECKER SALTERAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 51,00 (CINQUENTA E UM REIAS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 1.020,00 (UM MIL E Vinte REIAS);
ITEM 44:3(TRÊS) UNIDADES DE LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL MÉDIA, CAPACIDADE 13 LT.MARCA.CONTENIAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 27,00 (Vinte E SETE REIAS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 81,00 (OITENTA E UM REIAS);
ITEM 45: 30(TRINTA) UNIDADES DE PANO DE PRATO COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO (30X30)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM Saco PLASTICO TRANSPARENTE.MARCA.CORREA AAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 3,90 (TRÊS REIAS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 117,00 (CENTO E DEZESSETE REIAS);
ITEM 46:5(CINCO) UNIDADES DE DETERGENTE REMOVEDOR INDUSTRIAL, LINHA TRATAMENTO DE PISOS, POLI ÉTER GLICÓLICO GRAXO, SOLVENTES, UMECTANTE E VEÍCULO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS.MARCA. REMOVEDOR BECKERAO PRECO UNITARIO DE R\$ R\$ 84,90 (OITENTA E QUATRO REIAS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 424,50 (QUATROCENTOS E Vinte E QUATRO REIAS E CINQUENTA CENTAVOS);
TOTAL: R\$ 13.071,56 (TREZE MIL, SETENTA E UM REIAS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Materiais de Limpeza destinados à manutenção das atividades de apoio administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 075/2011 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração e

Gestão de Pessoas - SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

a. - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de limpeza que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.006 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Administração de Pessoas - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS RÉGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2011 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2011 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2011 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 05 (cinco) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo

Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Editorial.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o editorial do PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2011 - SEMAD e seus anexos, e a proposta da empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o fórum da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de setembro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

REPRESENTANTE

CPF: 143.837.804-15

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02

Empresa Registrada

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró/RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 – SEMAD, homologado em 28 de setembro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515

ENDEREÇO: R: JERONIMO ROSADO, 154 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES

RG: 367731-1/EP/RN CPF: 188.282.214-53

ITEM 2:5(CINCO) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIAFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 3: 5(CINCO) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIAFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. COMPACTOR ECONOMIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 4: 3(TRÊS) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRIS-

TAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA TAMPA ANTIAFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. COMPACTOR ECONOMICAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 56,40 (CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 6:2 (DOIS) CAIXAS DE CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA. MARCA FERPLASAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM 7: 2(DOIS) CAIXAS DE CLIPS, ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0. CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA. MARCA GRANLINEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS);

ITEM 9: 2 (DOIS) CAIXAS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, SEM IMPRESAO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 1000 UND. MARCA SCRIPTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 151,00 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 302,00 (TREZENTOS E DOIS REAIS);

ITEM 12: 60 (SESSENTA) PACOTES DE LIGA ELASTICA, AMARELA, TAMANHO 18, PACOTE COM 100G. MARCA MAMUTYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 126,00 (CENTO E Vinte E SEIS REAIS);

ITEM 14: 5(CINCO) UNIDADES DE MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MASTER PRINTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 19: 2(DOIS) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COMABA, NA COR OURO, MEDINDO 200 X 280 MM. COM 1000.. MARCA SCRIPTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 298,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);

ITEM 20: 2(DOIS) CAIXAS DE PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIPO COMUM - CAIXA 100 UNIDADE. MARCA HELIOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E Vinte CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 30,40 (TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 22: 2 (DOIS) CAIXAS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COMABA, NA COR OURO, MEDINDO 240X 340 MM. COM 1000.. MARCA SCRIPTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 163,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 326,00 (TREZENTOS E Vinte E SEIS REAIS);

ITEM 26: 5(CINCO) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO N.º MÉDIO(5.9 X 9.4)CM. MARCA JAPANAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 12,00 (DOZE REAIS);

ITEM 27: 15(quinze) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO N.º MÉDIO(5.9 X 9.4)CM. MARCA JAPANAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS);

ITEM 28: 2(DOIS) UNIDADES DE CLIPS ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA. MARCA FERPLASAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 101,80 (CENTO E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 203,60 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 30: 4(QUATRO) CAIXAS DE COLA BASTAO, ATOXICA; FRASCO COM 20 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES. MARCA RADEXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 14,50 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS);

ITEM 33: 40(QUARENTA) CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERRILHADO, 240MM X 280MM, 80 COLUNAS, CAIXA, CONTENDO 2500 FOLHAS. DE 2 VIA. MARCA PROPELAC PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 77,70 (SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 3.108,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS);

ITEM 34: 30(TRINTA) CAIXAS DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM

LATERAIS CORTANTES, Nº 10, CAIXA COM 72 UND. MARCA CHAPARRAUAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 3,94 (TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 118,20 (CENTO E DEZOITO REAIS E Vinte CENTAVOS);

ITEM 37: 3(TRÊS) ROLO DE ETIQUETA ALTA ADESIVA, G2 DIMENSÕES 24MMX38MM, APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO 225 ETIQUETAS. 3MAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 40: 30(TRINTA) CAIXAS DE GRAMPO PI/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 – CAIXA 5.000 UNIDADE. MARCA MASTERPRINTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 2,20 (DOIS REAIS E Vinte CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 66,00 (SESENTA E SEIS REAIS);

ITEM 42: 20(Vinte) UNIDADES DE LIVRO DE PONTO, MENSAL, MEDINDO (220 X 330 MM), CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS. MARCA GRAFTSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 5,85 (CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 117,00 (CENTO E DEZESSETE REAIS);

ITEM 44: 10 (DEZ) UNIDADES DE TESOURA; EM ACO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLI-PROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; DESTRO: COM TRES DEDOS, COM REBITE; LAMINA DE ACO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA CONCEPTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 24,00 (Vinte E QUATRO REAIS);

ITEM 47: 80(OITENTA) UNIDADES DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO 8 CM), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA. MARCA FRAMAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 4,40 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 352,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);

ITEM 49: 20 (Vinte) UNIDADES DE PASTA L – TRANSPARENTE NAS CORES VARIADAS. MARCA POLIBRASAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ R\$ 9,00 (NOVE REAIS);

ITEM 50: 5(SEIS) UNIDADES DE PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; MEDINDO EM TORNO DE 15 CM; PARA TENSÃO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 100 W. GRAMLINEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 9,64 (NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 57,84 (CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

ITEM 54:4(QUATRO)UNIDADES DE REGUA PLASTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA WALEUO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 3,48 (TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 13,92 (TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);

ITEM 57: 25 (Vinte e Cinco) UNIDADES DE BORRACHA E.V.A. 40X48 NAS CORES VARIADAS. MARCA IBELAO PREÇO UNITARIO DE R\$ R\$ 0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ R\$ 23,75 (Vinte E Três REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 60:2 (DOIS) BLOCOS DE RECIDO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSITIONAVEL; MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, VAL. 24 MESES; NA COR AMARELA. MARCA INFORMSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 3,08 (TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS);

ITEM 62:2(DOIS)UNIDADES DE TONER SCX 4200 SERIE E PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 1320N COMPONENTES 100% NOVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNEDOR NA EMBALAGEM. MARCA ORIGINAL SANSUNGAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 354,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 708,00 (SETECENTOS E OITO REAIS);

ITEM 64:5(CINCO)ROLO DE PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM ROLO COM 10 M. 45 CM LARGURA. MARCA TOQUE MÁGICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 12,10 (DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 60,50 (SESENTA REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS);
ITEM 65: 12(DOZE) CAIXAS DE BOBINAS DE MÁQUINA CALCULADORA 57/30 – BRILHO – DE UMA FACE CAIXA C/ 30 UNIDADES. MARCA SILFERAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 29,00 (VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

ITEM 66: 25(VINTE E CINCO) CAIXAS DE CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA FERPLASAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 10,00 (CENTO E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 67: 4(QUATRO)CAIXAS DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, N° 12, CAIXA COM 72UND.MARCA CHAPARRUAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 18,80 (DEZITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

TOTAL: R\$ 9.650,99 (NOVE MIL SEICENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades nas atividades administrativas da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 076/2011 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD.

a. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de material de expediente que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.006 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Administração de Pessoas - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique

que as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DéBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 28 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E

SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.845.028/0001-79

Empresa Registrada

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES

CPF: 188.282.214-53

Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EMPRESA: SOMATEX COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 70.047.741/0001-03 TEL: (84) 3317-2146

ENDEREÇO: R: ALBERTO MARAMHÃO, 1489 –

CENTRO – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: GEZI SOUSA DA SILVA

RG: 990.777-ITEP/RN CPF: 720470464-91

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 – SEMAD, homologado em 28 de setembro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

ITEM 1.1(UM) UNIDADES DE BORRACHA BRANCA PONTEIRA EM LATEX PARA LÁPIS - CAIXA C/ 100 UNIDADES. MARCA ZAPAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 10,60 (DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 10,60 (DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS); ITEM 5:(CINCO) UNIDADES DE CARTUCHO HP 28, ORIGINAL –COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HPAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 74,51 (SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 372,55 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);

ITEM 8:(OITO) UNIDADES DE COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA BAMBINIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 8,28 (OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 66,24 (SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);

ITEM 10: 15 (QUINZE) CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERILHADO, 240MM X 280MM, 80 COLUNAS CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS. DE 3 VIAS. MARCA PROPELAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 1.425,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); ITEM 11: 40 (QUARENTA) CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERILHADO, 240MM X 280MM, 80 COLUNAS, CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS. DE 1 VIA.. MARCA PROPELAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 13: 20 (VINTE) UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PE-SANDO 125GM/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80GM/2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56GM/2. MARCA GRAFSETAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 4,25 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 15: 3 (TRÊS) PACOTES DE PAPEL OFICIO BRANCO A4 PESO 40 – PACOTE C/100 FOLHAS. MARCA JANDAIÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 21,60 (VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 16: 15 (QUINZE) CAIXAS DE PASTA, DE PAPEL PLASTIFICADO, PESANDO 290GM/M2, TAMAÑO OFICIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA FRA-MAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 17:1(UM) CAIXAS DE PILHA MEDIA TIPO AL-CALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMAÑO MEDIA (C), NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14 - CAIXA 24 UNIDADE. MARCA BICAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 107,88 (CENTO E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);

ITEM 18:2(DOIS) UNIDADES DE QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMINIO, DIMENSÃO 1,50X1,00M. MARCA CORTIARTEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM 21: 10(DEZ)UNIDADES DE CD-R PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES. MARCA CISAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 58,50 (CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);

ITEM 23: 30(TRINTA) ROLO DE FITA CREPE 24XMM X 50.MARCA EUROCELAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 3,05 (TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 91,50 (NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS);

ITEM 24: 30(TRINTA) UNIDADES DE FITA DE IMPRESSORA EPSON, DE NYLON, SERIE, LX 300, COMPATIVEL, NOVA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.MARCA MASTERPRINTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 3,55 (TRÊS REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 106,50 (CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS);

ITEM 25: 20 (VINTE) UNIDADES DE BOBINA DE PAPEL PARA FAX TÉRMICO MED. 216MM X 15M, BRANCA. MARCA PROPELÃO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 29: 2(DOIS) CAIXAS DE CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO 100 CLIPES CADA.MARCA CLIPOMAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

ITEM 31: 5(CINCO) UNIDADES DE ROLO PARA PAPEL HIGIENICO. MARCA KAMEX POPAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 0,34 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS);

ITEM 32: 40(QUARENTA) CAIXAS DE FORMULARIO ZEBRADO MICROSERILLHADO, 240MM X 280MM, 80 COLUMNAS, CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS. DE 1 VIA.MARCA AGAPRINTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 102,00 (CENTO E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS);

ITEM 35: 5(CINCO) UNIDADES DE CORRETIVO; LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO; EM P/CORRECÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18 ML CX 12UND. MARCA HELIOSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 6,24 (SEIS REAIS E VINTÊ E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 31,20 (TRINTA E UM REAIS E Vinte CENTAVOS);

ITEM 36: 1(UM) CAIXAS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFÍCIO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA. COM 1000. MARCA SCRITYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 53,00 (CINQUENTENA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 53,00 (CINQUENTENA E TRÊS REAIS);

ITEM 38: 30(TRINTA) UNIDADES DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA .MARCA EUROCELAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 5,75 (CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 172,50 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS);

ITEM 39: 10(DEZ) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 13 CM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 6,29 (SEIS REAIS E VINTÊ E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 62,90 (SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

ITEM 41: 3(TRÊS) CAIXAS DE LÁPIS GRAFITE, CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, N° 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL SEM PONTA - CAIXA CONTENDO 144 UND.MARCA EBRASAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 19,44 (DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 58,32 (CINQUENTENA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);

ITEM 43: 5(CINCO) UNIDADES DE TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.MARCA MASTERPRINTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 0,84 (OITENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ R\$ 4,20 (QUATRO REAIS E Vinte CENTAVOS);

ITEM 45: 10(DEZ) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 6 CM.MARCA ACAPAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 23,90 (Vinte E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

ITEM 46: 400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFICIO,

CORES VARIADAS. MARCA FRAMAALO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 1,04 (UM REAL E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 416,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS);

ITEM 48: 10(DEZ)PACOTES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AMARELA – PACOTE COM 25 UNIDADEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 77,50 (SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

ITEM 51:5(CINCO) UNIDADES DE PRANCHETA, DE DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDO METALICO. MARCA STALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 1,70 (UM REAL E SÉTENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 8,50 (OITO REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS);

ITEM 52: 4(QUATRO) UNIDADES DE QUADRO BRANCO DE AVISO, EM MADEIRA FORRADO COM FORMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSÕES 54X35CM MARCA SOUZAALO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 11,19 (ONZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 44,76 (QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);

ITEM 53: 10(DEZ) UNIDADES DE REFILE TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM. MARCA CISAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ R\$ 9,00 (NOVE REAIS);

ITEM 55:8(OITO) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA RADEXAO

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM56:8(OITO) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA RADEXAO

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 58: 10(DEZ) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, 9VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA. 6LR61XA.MARCA BICAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 9,44 (NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 94,40 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 59: 100(CEM) UNIDADES DE PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 2 CM 18 SORTIDO; UNID.ACPO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 1,55 (UM REAL E CINQUENTENA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTENA E CINCO REAIS);

ITEM 61: 2(DOIS) UNIDADES DE CARTUCHO HP21 A COLORIDO COMPONENTES 100% NOVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEMAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 30,59 (TRINTA REAIS E CINQUENTENA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 61,18 (SESSENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS);

ITEM 63: 10 (DEZ) UNIDADES DE PILHA PALITO TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03, CARTELADA COM 2 UNIDADES.MARCA BICAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 4,04 (QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 40,40 (QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 68:12(DOZE) CAIXAS DE ÁLCOOL ETILICO PARA LIMPEZA, 96GL(93,8 INPM), ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1000 ML.MARCA ZULUAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ R\$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS);

TOTAL: R\$ 13.065,03 (TRÊZE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades nas atividades administrativas da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 076/2011 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD.

a. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de material de expediente que trata o item 1.1, correrá por

conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.006 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Administração de Pessoas - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS RÉGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reejustáveis durante a validade desta ARP.

3.2' - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de for-

necimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas SOMATEX COMERCIAL LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de setembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

SOMATEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 70.047.741/0001-03
Empresa Registrada

GEZI SOUSA DA SILVA
CPF: 720470464-91
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL N°20/2011

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2010.005970-2	00456/10-0	ARINILSON ALVES DANTAS
2010.005918-4	5.00412/10-3	ANTÔNIO KERGINALDO G. DE MEDEIROS
2010.006003-4	5.00443/10-6	ANTÔNIO CARLOS F DO NASCIMENTO
2010.005899-4	5.00366/10-1	ANTÔNIO ALVES DE LIMA
2010.006360-2	5.00407/10-0	ALEXANDRA MARIA R. LOPES
2010.005904-4	5.00361/10-0	ALUISIO ALVES BEZERRA
2010.005963-0	5.00413/10-0	AGNELO PEREIRA DE CARVALHO
2010.006019-0	5.00434/10-7	ALMIR CANDIDO DE FREITAS
2010.006009-3	5.00472/10-6	AMILTON DANTAS DA SILVA
2010.007211-3	5.00532/10-9	CARLOS H. BESSA DE OLIVEIRA
2010.007210-5	5.00533/10-5	CARLOS H. BESSA DE OLIVEIRA
2010.005965-6	5.00448/10-8	CARLOS ALBERTO DE F DE SOUSA
2010.007222-9	5.00537/10-0	C A DE QUEIROZ A. LOPES
2010.007221-0	5.00538/10-7	C A DE QUEIROZ A. LOPES
2010.005966-4	5.00449/10-4	CELSO RICARDO DO N. REBOUÇAS
2010.005999-0	5.00440/10-7	CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA
2010.006071-9	5.00375/10-0	CLAUDIONOR FERNANDO DA SILVA
2010.006033-6	5.00427/10-0	CLEANIO CARLOS DE LIMA
2010.006057-3	5.00377/10-3	CLEITON MAIA MARINHO
2010.007208-3	5.00534/10-1	COMERCIAL FELIZARDO LTDA ME
2010.007213-0	5.00530/10-6	COMERCIAL FELIZARDO LTDA ME
2010.006583-4	5.00480/10-9	BRAGA & TAVARES LTDA
2010.006032-8	5.00426/10-4	DANIEL DIAS DE SOUZA
2010.006885-0	5.00512/10-8	DINIZ E MARTINS LTDA
2010.006884-1	5.00493/10-3	DINIZ E MARTINS LTDA
2010.006904-0	5.00516/10-3	DISTRIBUIDORA AROMAS RIO LTDA
2010.006903-1	5.00517/10-0	DISTRIBUIDORA AROMAS RIO LTDA
2010.005830-7	5.00354/10-3	DORIVAN FERREIRA BATISTA
2010.006034-4	5.00428/10-7	DURVAL DIAS DA SILVA
2010.007214-8	5.00529/10-8	EILSON DANTAS FERNANDES
2010.007207-5	5.00528/10-1	EILSON DANTAS FERNANDES
2010.006017-4	5.00450/10-2	ERIANA SUELE LOPES DE MEDEIROS
2010.007148-6	5.00524/10-6	ERIVAN VARELA BARCA
2010.006897-3	5.00505/10-1	ESFINGE CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA
2010.006896-5	5.00506/10-8	ESFINGE CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA
2010.006012-3	5.00453/10-1	EVALDO FREIRE TAVARES
2010.006776-4	5.00490/10-4	FA BEZERRA VESTUÁRIO ME
2010.006777-2	5.00478/10-4	FA BEZERRA VESTUÁRIO ME
2010.005997-4	5.00438/10-2	FRANCISCO ALMÉRIO DE MEDEIROS
2010.006031-0	5.00425/10-8	FRANCISCO BENTO FILHO
2010.005984-2	5.00469/10-5	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
2010.006040-9	5.00416/10-9	FRANCISCO DANTAS FILHO
2010.005987-7	5.00470/10-3	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
2010.006030-1	5.00424/10-1	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
2010.006070-0	5.00372/10-1	FRANCISCO DAS CHAGAS NETO
2010.006064-6	5.00384/10-0	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
2010.006004-2	5.00444/10-2	FRANCISCO GALDINO NETO
2010.005983-4	5.00468/10-9	FRANCISCO ITAMAR DE FÁRIAS
2010.006013-1	5.00452/10-5	FRANCISCO JARDIEL DE MEDEIROS
2010.005986-9	5.00475/10-5	FRANCISCO LEITE DE SOUSA NETO

2010.005977-0	5.00462/10-0	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
2010.006058-1	5.00378/10-0	FRANCISCO MARLEUDO DE F. RIBEIRO
2010.005990-7	5.00474/10-9	FRANCISCO MARQUES SOBRINHO
2010.006048-4	5.00422/10-9	FRANCISCO MOÍSES DA C. TARGINO
2010.006041-7	5.00417/10-5	FRANCISCO REGINALDO F. DE ANDRADE
2010.005921-4	5.00371/10-5	FRANCISCO SOUZA DA COSTA
2010.006029-8	5.00432/10-4	FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA
2010.006887-6	5.00511/10-1	FORTPNEUS AUTO RENOVADORA LTDA
2010.002678-2	5.00186/10-3	ML DA S. PEREIRA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 10 de Outubro de 2011.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Chefe do DEPAIJ

EDITAL Nº 21/2011 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2011.008940-0

CONTRIBUINTE: ANTONIMAR L DE O CORDEIRO ME

ENDERECO: RUA SARGENTO LADISLAU, 1100, BARROCAS, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.550.0

CPF/CNPJ Nº: 10.463.403/0001-20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00455/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2011.009110-2

CONTRIBUINTE: ANDRE OLIVEIRA - IMÓVEIS LTDA ME

ENDERECO: RUA DELFIM MOREIRA, 924 - ABOLIÇÃO I II, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.730-3

CPF/CNPJ Nº: 11.381.479/0001-70

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00463/11-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2011.009109-9

CONTRIBUINTE: ANDRE OLIVEIRA – IMÓVEIS LTDA ME

ENDERECO: RUA DELFIM MOREIRA, 924 – ABOLIÇÃO I II, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 014.730-3

CPF/CNPJ Nº: 11.381.479/0001-70

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500462/11-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.009113-7

CONTRIBUINTE: FRANCISCO DAS CHAGAS LAURIMAR MOREIRA

ENDERECO: RUA DAS MANGUEIRAS, 36, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.651-1

CPF/CNPJ Nº: 04.867.055/0001-54

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00466/11-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM

PROC. Nº: 2011.009112-9

CONTRIBUINTE: RHB DISTRIB. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ENDERECO: RUA DR. PEDRO CIARLINE , 1166 – ALTO SÃO MANOE , MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.249.0

CPF/CNPJ Nº: 04.823.643/0001-96

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00465/11-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM

PROC. Nº: 2011.009397-0

CONTRIBUINTE: ROSEMEIRE MATIAS DO NASCIMENTO

ENDERECO: AV. RIO BRANCO, S/N – CENTRO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.475-9

CPF/CNPJ Nº: 09.371.465/0001-23

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00490/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.009108-0

CONTRIBUINTE: QUEIROZ ADMINISTRADORA E INTERM. DE SERVIÇOS LTDA

ENDERECO: RUA DESEMBARGA DIONÍSIO FILgueira 227, CENTRO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.844-4

CPF/CNPJ Nº: 10.543.806/0001-80

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00461/11-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2011.009107-2

CONTRIBUINTE: QUEIROZ ADMINISTRADORA E INTERM. DE SERVIÇOS LTDA

ENDERECO: RUA DESEMBARGA DIONÍSIO FILgueira, 227, CENTRO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.844-4

CPF/CNPJ Nº: 10.543.806/0001-80

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00460/11-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecer ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 10 de Outubro de 2011.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E AMBIENTAL**

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

**SÚMULA DA 20º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA**

Reuniu-se ordinariamente no dia 06 de outubro de dois mil e onze, às 9:18h, no Auditório do Departamento de Vigilância à Saúde, na cidade de Mossoró/RN, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA. Após abertura dos trabalhos pelo Presidente do CONDEMA, professor Mairton França, foi lida a pauta da reunião e esta foi aprovada por todos os membros ali presentes. Em seguida o Presidente apresentou os seguintes informes: a) As principais discussões ocorridas no 21º encontro da ANAMMA - Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente que ocorreu entre os dias 25 e 29 de setembro de 2011. b) Informou sobre reunião com o diretor do IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Meio Ambiente do RN que ocorrerá dia 18 de outubro. c) Informou que esta sendo discutido dentro da GGA – Gerência da Gestão Ambiental a criação da primeira Unidade de Conservação. d) Foi feita a aprovação da ATA da 19º Reunião Ordinária do CONDEMA. O Presidente abriu o ponto de pauta com a palavra do Sr. Nehilton Negrerios, gerente da CAERN Mossoró, assim como foi solicitado na última reunião, a fim de esclarecer algumas duvidas dos Conselheiros. O presidente deixou como deliberação ao Diretor Técnico da GGA, Francidaule Amorim, marcar reunião com CAERN, Ministério Público, Gerência de Urbanismo, Gerência de Saúde, Polícia Ambiental, SEMARH, UNE e IFRN, a fim de discutir um Plano de Ação para conter os esgotos clandestinos e um Plano de Monitoramento das lagoas de captação e estabilização. No segundo ponto de pauta houve à nomeação da Comissão Técnica Externa para avaliação dos Projetos de Educação Ambiental referente ao edital 01/2011 – CONDEMA, onde será emitida uma portaria nomeando estes. Em seguida foi montada a Comissão Interna de Avaliação, onde candidataram - se os seguintes Conselheiros: Emerson Sousa – Polícia Ambiental, Jales Júnior – REDEPETRO RN e Angelita Mendes – ACREVI. Outro ponto discutido e aprovado pelo Conselho foi o uso de recursos do FUNAM para custear diárias e passagens dos Técnicos da GGA em eventos importantes para a Política Ambiental do Município, onde foi proposto a participação de um membro do Conselho em um desses eventos. Em seguida Francidaule Amorim, apresentou a Minuta de Projeto de Lei de Poluição Sonora que foi aprovada e será encaminhada a Câmara Municipal. O presidente abriu a palavra franca quando pronunciaram-se os seguintes membros: a) Jales Júnior fez seu pronunciamento informando que o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, já fechou contrato com varias serrarias a fim de ajudar no licenciamento ambiental dessas, destacando também que o BNB - Banco do Nordeste do Brasil disponibiliza linha de crédito no intuito de ajudar financeiramente no licenciamento ambiental. b) Soldado Emerson Souza pronunciou sobre a importância de se cobrar do poder executivo e legislativo a aprovação da Lei de Poluição Sonora. E perguntou a Mairton se existe possibilidade do FUNAM se reverter em favor aos órgãos de proteção ambiental, servindo de subsídio as atividades. Em resposta, Mairton França, declarou que existe a possibilidade e que o FUNAM existe para apoiar o Sistema de Municipal de Meio Ambiente. O Presidente encerrou a Reunião, às 10h50min.

PEDIDO DE LICENÇA

Antônio Fernandes da Silva-ME. CNPJ08. 184.780/0001-89torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Serraria santos Dumont Localizado a Avenida Mota Neto, 440 Bairro: Aeroporto CEP59. 607-000 Mossoró/RN.

Antonio Fernandes da Silva
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Instituto de Desenv. Sust. E Meio Ambiente do R.G.do Norte. CNPJ08. 242.166/0001-26torna Público que está Requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização

Especial para Caravana Ecológica Localizado ao Largo Jorge Pinto, S/n Bairro: Centro CEP59. 600-000 Mossoró/RN.

Maria Silvana Gomes
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Repav-Rosário Edificações e Pavimentações Ltda. CNPJ24. 195.851/0001-03torna Público que está Requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Residencial Esplanada Rio Branco Localizado à Avenida: Rio Branco 3321 Bairro: Santo Antônio CEP59. 619-400 Mossoró/RN.

Jorge Ricardo do Rosário
Sócio/Administrador

PEDIDO DE LICENÇA

L.L.da C. Fernandes-Me CNPJ07. 206.413/0001-76torna Público que está Requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Lavra para fazenda Morada Nova Localizada ao Sítio Piquiri, S/n Bairro: Zona Rural CEP59. 600-000 Mossoró/RN.

Luelson Luiz da Costa Fernandes
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Proel-Projetos de engenharia e Execuções Ltda. CNPJ02. 259.834/0001-41torna Público que está Requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Residencial Norte Jardim Localizada à Rua: carmelita Regis, 450 Bairro: Integração CEP59. 616-330 Mossoró/RN.

Christiano Tito de Medeiros Jácome
Proprietário

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - COMDICA**

RESOLUÇÃO N° 04

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Delibera sobre a sua organização.

O COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições legais, conforme vige a Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2011/2004;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró, RN, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que realizar-se-á em 10 de novembro de 2011;

Art. 2º - A Conferência convocada terá como tema: "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios";

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Conferência, incumbida da sua organização, será composta pelos seguintes conselheiros e adolescentes:

Francisco Ugmar Nogueira – Fundação Potiguar;

Mirna Aparecida de Souza Lima – Gerência Executiva do Desenvolvimento Social;

Mônica Betânia Lopes de Freitas – Gerência Executiva do Desenvolvimento Social;

Maria José de Paula Morais – Conselho Fraterno das Comunidades Integradas Mossoró e Baraúna;

Roberto Calistrato Araújo Nascimento – Gerência Executiva da Saúde;

Deyvison da Silva Galdino – Adolescente do Pro Jovem;

Jéssica Maria da Silva – Adolescente do Conselho Fraterno das Comunidades Integradas de Mossoró e Baraúna;

Kananda Maria de Morais Castro – Adolescente do Pro Jovem;

Vanessa Luana Vieira Fernandes - Adolescente do Pro Jovem;

Wellington Ferreira Alves – Adolescente da Fundação Potiguar.

Art. 4º - Ficam constituídos como colaboradores os seguintes membros:

Edilma Texeira Silva – Gerência Executiva do Desenvolvimento Social;

Gerlúcia Oliveira Freitas - Gerência Executiva do Desenvolvimento Social;

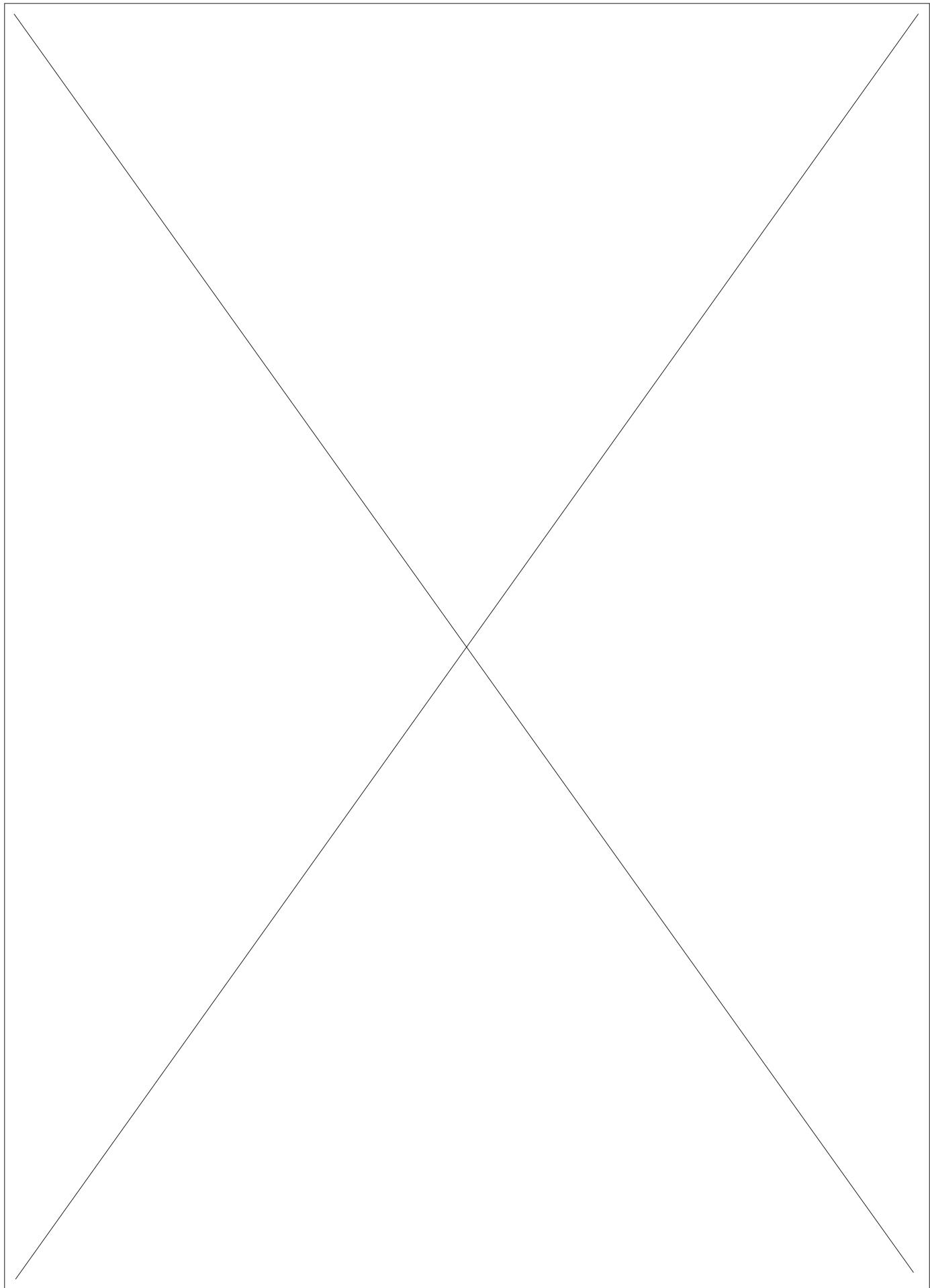
Sandra Maria da Silva Barros - Gerência Executiva do Desenvolvimento Social;

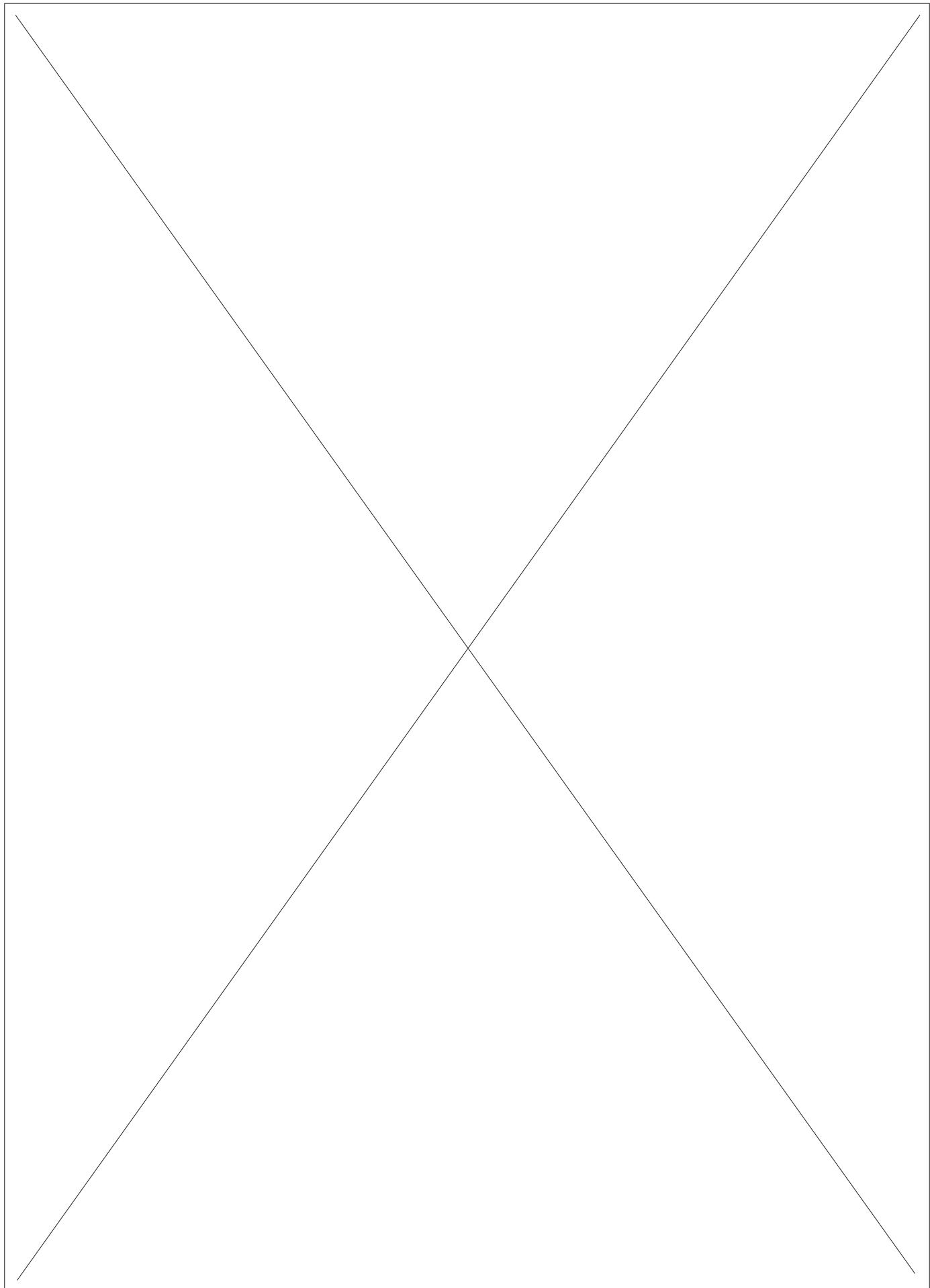
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, até a conclusão do certame.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2011.

Mirna Aparecida de Souza Lima
Presidente do COMDICA







Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNYMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR